

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1106 de 02/06/95

DECRETO Nº 8721/95
de 17 de maio de 1995

Dispõe sobre a abertura de
crédito especial no valor de
R\$ 10.811.365,41 e crédito
adicional no valor de R\$
1.095.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Lei nº 4677 de 29
de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito especial no valor de R\$ 10.811.365,41 (Dez milhões,
oitocentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e
um centavos), autorizado pela Lei 4696 de 05 de maio de 1995,
destinado a atender as despesas decorrentes do Plano Comunitário
Municipal de Melhoramentos, e um crédito adicional de R\$ 1.095.000,00
(Hum milhão e noventa e cinco mil reais) destinados a atender as
seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA

05.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
05.30-0307020.2046	Programações Diversas	
05.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
40.25-0841190.1033	Construção e/ou Ampliação de Escolas	
40.25-4110	Obras e Instalações	76.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

55.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
55.20-0307021.2019	Aluguel de Equipamentos	
55.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

cont. do decreto nº 8721/95 - fls. nº 02

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1691575.2004	Manutenção dos Serviços	
65.30-3120	Material de Consumo	4.000,00
65.30-1691575.3091	Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos	
65.30-4110 - PCMM	Obras e Instalações	10.811.365,41
65.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
65.40-1691573.2004	Manutenção dos Serviços	
65.40-3120	Material de Consumo	5.000,00

Art. 29. O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de R\$ 10.811.365,41 (Dez milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) por conta de operação de crédito a ser firmado com a Nossa Caixa-Nosso Banco S/A e parte no valor de R\$ 1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA

05.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
05.30-0307020.2046	Programações Diversas	
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
40.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
40.32-0842247.1012	Ampliação da Biblioteca Pública	
40.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	53.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

55.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
55.20-0307021.2004	Manutenção do Serviços	
55.20-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1691575.2033	Conservação de Vias Públicas	
65.30-3120	Material de Consumo	4.000,00
65.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
65.40-1691573.2026	Conservação e Sinalização de Trânsito	

cont. do decreto nº 8721/95 - fls. nº 03

65.40-3132

Outros Serviços e Encargos

5.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de maio de 1995.



Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos